CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP
e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br
site : camaravistaalegredoalto.sp.gov.br

Relatório de Acompanhamento de Programas, Ações, Projetos e Obras da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto 2º Quadrimestre de 2026

Legislação

A Legislação das peças orçamentárias, onde estão contemplados os programas, ações e projetos em execução até o presente quadrimestre para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, são apresentadas conforme abaixo:

Plano Plurianual: Lei 2.774, de 16 de julho de 2025.
Lei de Diretrizes Orçamentárias: Lei 2.775, de 16 de julho de 2025.
Lei Orçamentária Anual: Lei 2.809, de 13 de novembro de 2025.

Programa de Governo

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto possui um programa de governo em execução até o presente quadrimestre, conforme detalhado abaixo:

Programa de Governo: 0020 Gestão do Poder Legislativo

Objetivo: Desenvolver e divulgar os trabalhos do Poder Legislativo

Justificativa: Garantir o funcionamento do Poder Legislativo, custeando suas despesas para permitir sua função constitucional legislativa, fiscalizadora e julgadora, e possibilitando assim a transparência dos trabalhos realizados junto à sociedade.

Ação de Governo

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto possui uma ação de governo em execução até o presente quadrimestre, conforme detalhado abaixo:

Ação: 2101 Atividades Legislativas

Meta: Executar atividades legislativas relacionadas ao acompanhamento administrativo e financeiro de análise de proposituras e elaboração de relatórios, promovendo a produção e publicação dos trabalhos desenvolvidos pela Mesa da Câmara, Vereadores e Servidores, no exercício de suas funções de agentes políticos e servidores.

Projetos

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto não possui projetos em execução até o presente quadrimestre.

Obras

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto possui a contratação da empresa MSO Prime Inovações em Projetos e Negócios Ltda, para fins de prestação de serviço de reforma e revitalização do plenário e telhamento do prédio da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, contrato administrativo 4/2025, de 17 de dezembro de 2025, na seguinte situação.

Valor Inicial	Aditamento	Valor Atualizado	Valor Pago	Valor a Pagar
R$ 184.463,61	R$59.147,99	R$243.611,60	R$187.325,02	R$56.286,58

A realização dos serviços encontra-se em fase de execução.

Detalhamento da Execução de Programas, Ações, Projetos e Obras

Segue abaixo quadro detalhado da execução orçamentária do Programa e Ações da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, relativo ao 2º Quadrimestre de 2026:

2º Quadrimestre de 2026						
Código		Programa 0020	Ação 01.031.0020.2101	Previsão de Despesas Até o Quadrimestre	Despesas Executadas Até o Quadrimestre	Diferença
		Gestão do P. Legislativo	Atividades Legislativas			
Dotação Inicial		2.400.000,00	2.400.000,00			
Dotação Atualizada		2.400.000,00	2.400.000,00			
Empenhado	No Quadrimeste	653.633,72	653.633,72	1.600.000,00	1.333.337,83	-266.662,17
	Até o Quadrimestre	1.333.337,83	1.333.337,83			
	Saldo a Empenhar	1.066.662,17	1.066.662,17			
Liquidado	No Quadrimestre	651.537,37	651.537,37	1.600.000,00	1.183.945,68	-416.054,32
	Até o Quadrimestre	1.183.945,68	1.183.945,68			
	Saldo a Liquidar	149.392,15	149.392,15			
Pago	No Quadrimestre	651.021,07	651.021,07	1.600.000,00	1.167.631,20	-432.368,80
	Até o Quadrimestre	1.167.631,20	1.167.631,20			
	Saldo a Pagar	16.314,48	16.314,48			

Da Análise da Execução de Programas, Ações, Projetos e Obras

Analisando a execução orçamentária da Câmara Municipal, conforme relatório acima, e, verificando o disposto no art. 1º, § 1º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000,

> *Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.*
> *§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de*

afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

podemos verificar que a execução dos programas e ações da Edilidade estão próximas da previsão projetada para o quadrimestre, e em termos percentuais para o período podemos apontar que a despesa empenhada é dá ordem de 83,33% da projeção para o período, a despesa liquidada é apenas 74,00% se considerado a projeção da despesa empenhada, e, a despesa paga encontra-se na casa 72,98% da projeção para o período.

Todavia, pode-se verificar também que, da execução orçamentária ocorrida, a Edilidade, no final do quadrimestre, possuía um saldo financeiro de R$464.290,42, dos quais R$29.081,62 referem-se a consignações (despesas extras de valores retidos e a serem repassados a título de convênios e encargos previdenciários) e R$2.840,00 de restos a pagar de 2025, a serem quitados no presente exercício, fato este que demonstra total responsabilidade e comprometimento com a execução orçamentária, havendo assim, conforme pode ser verificado, situação orçamentária e financeira equilibrada.

Vista Alegre do Alto, 11 de setembro de 2026.

Anderson Soares Alonso
Presidente CFO

Felipe Stelutti
Vice-Presidente CFO

Marcelo Amado Grassetti
Relator CFO